



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N° 189, de 19 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 171575171219180018 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A para o município de Palmeirópolis – TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Palmeirópolis – TO;

Considerando a Proposta de Projeto N°. 171575171219180018 no município de Palmeirópolis – TO.

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de julho do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 171575171219180018 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A para o município de Palmeirópolis - TO, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Term 4

The screenshot shows a web-based application interface for managing equipment acquisitions. At the top, there's a header bar with various icons and links. Below it, a navigation menu includes 'BRASIL', 'Acesso à Informação', 'Solicitação de Ponto de...', 'Seguir', 'https://repositorio.saude.gov.br/cap.../179...', 'Revista Cien...', 'Google Maps', and a search bar.

The main content area has a dark background with yellow highlights. It features a title 'Cadastro de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente' and a logo for 'MINISTÉRIO DA SAÚDE' with 'MS' initials. On the left, there's a sidebar with links: 'Início', 'Lista de Gestões', 'Termos', 'Suporte', and 'Sair'. The main body contains sections for 'Termos de Compromisso' (with a printer icon) and 'Termos de Compromisso emitidos' (with a magnifying glass icon). There are several rows of data tables:

	Ambulância	Acessar
Termo de Compromisso nº: 171575171213163012	Ambulância	Acessar
Termo de Compromisso nº: 1715751712261449706	Ambulância	Acessar
Termo de Compromisso nº: 1715751712281555260	Transporte	Acessar
Termo de Compromisso nº: 17157517122915450	Ambulância	Acessar

At the bottom, there's a footer with a search bar containing 'Digite aqui para pesquisar' and a series of small icons.



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 171575171219180018

O gestor do município PALMEIRÓPOLIS - TO, IBGE 171575, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 13936229000184 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

PALMEIRÓPOLIS - TO, December 22, 2017

NELIO OLIVEIRA SILVA
CPF: 90367332191